



DECRETO G.P. Nº: 450, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2021.

Decreta luto oficial no Município de Ipameri – Goiás, em virtude do falecimento do **DR. JOÃO MESQUITA**, Médico, Ex-vice-prefeito e Ex-vereador e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI - GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Médico, Ex-vice-prefeito, Ex-vereador, **DR. JOÃO MESQUITA**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade ipamerina no decorrer de sua vida como cidadão, médico e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade ipamerina e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade ipamerina e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável médico, líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Ipamerino render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Ipameri, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **DR. JOÃO MESQUITA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Ipameri, como cidadão, médico e no exercício dos cargos de Vice-Prefeito Municipal e Vereador.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2021.

JÂNIA PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL